



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 844/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2510
Página 466/467 em 04/05/2022


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | | |
|---------------------------|--|---|------------|
| Suplementação | | | |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 1814 - 3.3.90.34.00.00 | | 31019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 100.000,00 |
| 1817 - 3.3.90.34.00.00 | | 33494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 100.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.1.223. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 1815 - 4.4.90.52.00.00 | | 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 65.000,00 |
| 10.001.10.303.0017.1.224. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 1816 - 4.4.90.52.00.00 | | 35005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 35.000,00 |
| | | Total Suplementação: | 300.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|--------------|-------|--|-------------------|
| 01 | 3500 | Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1 | 65.000,00 |
| 02 | 31019 | Outras Transferencias de Recursos do SUS-COVID19 | 100.000,00 |
| 03 | 33494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000,00 |
| 04 | 35005 | PMS-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624025-0 | 35.000,00 |
| TOTAL | | | 300.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

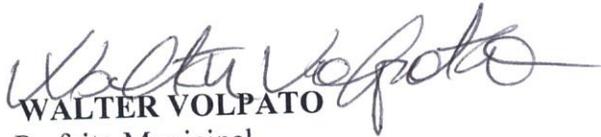
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Continuação Decreto 844/2022, de 03/05/2022 - Fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 844/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação | | | |
|---------------------------|-------|---|------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 1814 - 3.3.90.34.00.00 | 31019 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 100.000,00 |
| 1817 - 3.3.90.34.00.00 | 33494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 100.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.1.223. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 1815 - 4.4.90.52.00.00 | 3500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 65.000,00 |
| 10.001.10.303.0017.1.224. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 1816 - 4.4.90.52.00.00 | 35005 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL | |
| | | PERMANENTE | 35.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 300.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, das seguintes Fontes de Recursos:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|-------|--|------------|
| 01 | 3500 | Estrut. Unid. Aten. Especia. em Saúde - C/C-624024-1 | 65.000,00 |
| 02 | 31019 | Outras Transferências de Recursos do SUS-COVID19 | 100.000,00 |
| 03 | 33494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000,00 |
| 04 | 35005 | PMS-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - C/C-624025-0 | 35.000,00 |
| TOTAL | | | 300.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de maio de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:9B4CFE96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510, páginas 466, 467.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>